



DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - C.M.M.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

L E I N° 719 /95-PMM.

CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, A
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DO BAIRRO DO ARAXÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

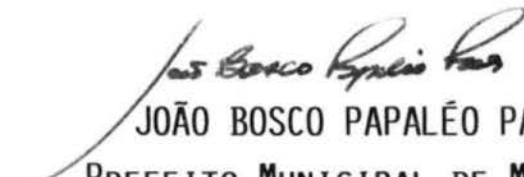
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO
ARAXÁ.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, EM 31 DE
MARÇO DE 1995.


JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ